

Lei 2/2 /65

Dispõe sobre projeto que reconhece como de "Utilidade Pública" o Grupo de Escoteiros Papa João XXIII, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a reconhecer como de "Utilidade Pública" o Grupo de Escoteiros Papa João XXIII, desta cidade.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 09 de novembro de 1965.



Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.